

LEI Nº. 833/2005, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

"Declara de utilidade pública o Sindicato Rural dos Produtores Rurais de Alto Jequitibá que menciona"

O Povo de Alto Jequitibá, por seus representantes na Câmara Municipal e Eu, como Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública o Sindicato Rural Patronal do Município de Alto Jequitibá, CNPJ nº. 18.869.743/0001-68, estabelecida à rua Antônio Eugênio Sanglard, nº. 256, centro, Alto Jequitibá – MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 22 de dezembro de 2005.

ANTÔNIO MATTOS LOPES
Prefeito Municipal